



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

**LEI Nº 4.703, DE 08 DE MARÇO DE 2024**

Dá denominação de “Escola Municipal de Educação Infantil Alice Ávila”, à escola localizada na Rua Agenor Augusto da Silva, nº 70, bairro Palmital, nesta cidade.

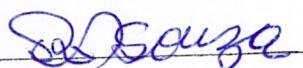
O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Escola Municipal de Educação Infantil Alice Aparecida Ávila” a escola localizada na Rua Agenor Augusto da Silva, nº 70, Conj. Palmital, São Benedito, Santa Luzia - MG, CEP 33145-550, nesta cidade.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 08 de março de 2024.

**LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 08/03/24
NOME: _____
MATRÍCULA: _____

SETOR DE PROTOCOLO